



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**  
**CAMPEONATO NASCAR BRASIL SERIES**  
**REGULAMENTO DESPORTIVO – 2026**

**Condições Gerais**

A NASCAR BRASIL SERIES é uma competição organizada pela SR business e administração eirelli, empresa sediada à Rua Quênia, nº 294, Centro, Pinhais, Paraná, com CNPJ/MF sob nº 16.422.558/0001-03, doravante ORGANIZADORA, com sua promoção feita através da empresa MAIS BRASIL – Esportes, Eventos e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.184.673/0001-98, com endereço à Rua Umberto Pucci, nº 397, Bairro LT Comercial Monte Castelo, Indaiatuba, SP, CEP: 13339-612, doravante PROMOTORA, regulamentado pelo Código Desportivo do Automobilismo CDA, com supervisão da Confederação Brasileira de Automobilismo (doravante CBA).

Todos os envolvidos: Pilotos, Patrocinadores, Confederação, Federações, Promotores, Organizadores e Responsáveis pelos Autódromos, comprometem-se ao receber o presente regulamento, como único instrumento válido, respeitá-lo e fazê-lo ser respeitado por todos os participantes em sua totalidade.

**Artigo 1: Definição do Evento**

Um evento consiste em inscrições, briefing, treinos livres, pesagem, treinos oficiais, cronometrados e não cronometrados, corridas e o pódio.

Este evento está reservado para carros da NASCAR BRASIL SERIES que cumpram com o Regulamento Técnico e somará pontos para o campeonato das categorias NASCAR BRASIL, NASCAR CHALLENGE e ROOKIE.

**Regulamentos Desportivos.**

**Artigo 2: Características dos Eventos**

2.1 – Duração das corridas dentro de cada etapa será de acordo com o RPP da etapa. Todas elas serão determinadas por tempo de prova mais 1 (uma) volta cada;

2.2 – Para as largadas, a Direção de Provas poderá dar até duas voltas exceto se a condição de pista exigir mais para aí sim efetivar com a bandeira verde ou o apagar dos faróis o início da Prova;

2.3 – A Direção de Provas tem a possibilidade de estender a duração da prova em até duas (02) voltas, no intuito de não finalizar a corrida com SC, analisando as possibilidades e variáveis gerais para tal procedimento.

2.4 – Todas as **RELARGADAS** serão feitas com duas filas indianas paralelas e, em movimento, formato igual ao procedimento de largada;

2.5 – A Direção de Provas poderá aplicar o LUCK DOG, sinalizando com placa verde, letras brancas “FP” e o numeral do carro, uma vez na corrida quando ocorrer o SAFETY CAR.



Este procedimento possibilita ao primeiro piloto com uma volta de desvantagem, a se posicionar na mesma volta do líder. Após autorizado pelo DP, o piloto beneficiado, deverá se colocar em último da fila, atrás de todos os demais competidores, cabendo às autoridades da prova coordenar com a cronometragem o novo posicionamento deste piloto.

Será um benefício apenas para o primeiro retardatário que não esteja na volta do líder, UMA VEZ SÓ NA CORRIDA. Os demais competidores continuam no mesmo posicionamento sem prejuízo.

### **Artigo 3: Organização**

O evento será organizado dentro do quadro de prescrições do Código Desportivo Internacional – CDI, Código Desportivo do Automobilismo - CDA e de acordo com os regulamentos desportivo, técnico, Regulamento Particular da Prova (RPP) e os respectivos adendos dos regulamentos citados.

Pelo ato de inscreverem-se para o campeonato em questão, todos os competidores se comprometem a respeitar estes textos.

### **Artigo 4: Veículos Admitidos**

Somente serão aceitas as inscrições de veículos fornecidos pela organização.

4.1 - A organização do Campeonato reserva-se o direito de instalar uma câmera captadora de imagem em qualquer dos carros, que serão indicados para cada corrida. As câmeras constituirão parte integrante do peso do carro.

4.2 - Feita a inscrição com um determinado veículo, **não será permitido a troca de carro dentro do mesmo evento**. A substituição é permitida somente entre eventos, com a disponibilidade e concordância da ORGANIZADORA.

### **Artigo 5: Inscrições**

5.1 – O Campeonato NASCAR BRASIL SERIES é reservado para pilotos que possuam cédula desportiva expedida pela CBA, com a graduação de PGC “B” ou PGC “A”, para o ano de 2026, específicas para a modalidade, e pilotos de outros países com sua documentação Internacional de 2026, reconhecida pela CBA.

5.2 – O grid será composto por duas classes ou categorias:

5.2.1 - NASCAR BRASIL;

5.2.2 - NASCAR CHALLENGE;

5.2.3 – A definição da categoria ou classe em que o piloto irá participar é de responsabilidade do organizador.

5.3 - Não é permitido inscrever-se na categoria CHALLENGE; pilotos abaixo de 55 anos com título ou subtítulo nacional nas classes PRO ou NASCAR BRASIL em todos os anos da categoria desde 2012, assim como pilotos campeões nacionais nas categorias PROAM e Challenge; pilotos com título ou subtítulo da Stock PRO Series, além de pilotos com SUPER LICENÇA.

Parágrafo único: O organizador pode determinar um posicionamento adverso entre as classes em caso específico, independente das colocações mencionadas acima.

5.3 - A cada evento, cada piloto pagará uma inscrição individual para a organização do campeonato até o início das atividades, que consistem em briefing, treinos oficiais, treinos



classificatórios, corridas e pódio. O valor desta inscrição fará parte do regulamento particular de cada prova, ou determinada pelo promotor no início da temporada em questão.

5.4 – Uma vez paga e aceita a inscrição, o piloto não tem direito a devolução ou estorno do valor, independente de sua participação efetiva em treinos, classificação ou corridas.

5.5 – A participação dos pilotos poderá ser individual ou em duplas. Sendo em duplas, cada piloto paga sua própria inscrição ao evento.

**5.6 - As inscrições deverão ser efetuadas OBRIGATORIAMENTE ATÉ UM DIA ANTES DO INÍCIO DA ETAPA, ou conforme mencionado no RPP e conforme programação, CASO NÃO OCORRA, O (OS) PILOTO (S) NÃO TERÁ (ÃO) AUTORIZAÇÃO PARA ENTRAR NA PISTA e conseqüentemente perderá(ão) o direito ao desconto na taxa de inscrição.**

5.7 – O destaque ao piloto Rookie caberá apenas aos pilotos da classe Challenge.

5.8 - Será considerado “Rookie”, todo aquele piloto que não teve participação superior a 3 (três) eventos no Campeonato NASCAR BRASIL ou SPRINT RACE nos anos anteriores.

#### **Artigo 6: Pilotos Titulares e Suplentes**

6.1 – Os pilotos estão obrigados a tomar parte em todos os eventos do campeonato.

As causas de força maior serão estudadas individualmente.

6.2 - Os pilotos deverão, não obrigatoriamente, estarem presentes na sede da etapa com um dia de antecedência ao evento oficial, para participarem das atividades promocionais da categoria. O promotor fará, através de sorteio, uma escala de presenças obrigatórias de determinado número de pilotos, de forma que os pilotos possam se programar com antecedência.

#### **Artigo 7: Credenciais**

**No início da temporada**, cada piloto, receberá no ato da primeira etapa, 1 (uma) credencial de piloto e 4 (quatro) credenciais **permanentes** para seus convidados.

7.1 - Os convidados terão acesso a área de box da **NASCAR BRASIL SERIES**, porém não podem adentrar a área técnica compreendida, como interior dos boxes ou área equivalente, onde estarão os carros e respectivos técnicos e mecânicos, o desrespeito a esta regra pelos convidados, os respectivos pilotos responsáveis poderão ser penalizados.

7.2 - Durante os eventos será obrigatório o uso de credenciais específicas de acordo com as áreas determinadas.

7.3 – **A cada etapa**, cada piloto receberá mais 4 (quatro) credenciais de Box e 2 (dois) adesivos de carro;

#### **Artigo 8: Admissão a Treinos Livres, Classificação e Corrida**

8.1 - Serão admitidos para treinos livres, classificação e corridas, pilotos que fizeram a inscrição, e que estiver em situação regular com o Organizador, Promotor, Federações e a CBA.

#### **Artigo 9: Treinos Livres**

9.1 - Sexta ou Sábado – será com 2 (dois) períodos de 40 ou 45 minutos, com no máximo 18 voltas cada período, sendo passíveis de penalização por eventual não cumprimento, em que a penalização será a seguinte: para o Treino Oficial 1, o Piloto que realizar voltas a mais do que



as permitidas, será penalizado com o dobro das voltas dadas no Treino seguinte; Para o Treino Oficial 2, o Piloto que realizar voltas a mais do que as permitidas, será penalizado com a perda da melhor volta do Classificatório;

Parágrafo Único: Eventualmente poderá haver inclusão de treino EXTRA para pilotos da classe CHALLENGE;

### **Artigo 10: Treinos Extras**

10.1 - Estão aptos a participar, somente pilotos da classe CHALLENGE.

10.2 – O PILOTO tem o direito de adquirir até 05 (cinco) sets de pneus novos para estas atividades, podendo ser pneus RAIN ou SLICK.

10.3 – Esse piloto reserva-se do direito de participar com este mesmo set de pneus, até a 1ª (primeira) atividade ou treino oficial. Portanto do 2º (segundo) treino oficial em diante, todos os carros devem estar com o set de pneus oficial lacrado do fim de semana.

Parágrafo Único: A troca de pneus deve ser feita apenas ENTRE treinos, e não DURANTE os treinos, seja TREINO EXTRA ou TREINO LIVRE OFICIAL.

### **Artigo 11: Treinos Classificatórios**

O formato do treino classificatório será divulgado no RPP da etapa.

Todos os pilotos admitidos para o evento, deverão tomar parte nos treinos classificatórios de cada corrida.

Parágrafo Único: O piloto que eventualmente estiver inscrito e por quaisquer circunstâncias não tiver tido contato com o carro, este poderá usufruir de um treino extra antes da corrida de acordo com a disponibilidade do evento.

11.1 – Q1; Os treinos classificatórios dentro do campeonato regular, ou seja, até a sétima etapa, serão feitos através de 30 minutos de pista aberta com limite de 5 (cinco) voltas por carro. O resultado desta programação define o grid da Sprint Race ou Q2, entretanto inverte-se os 06 (seis) primeiros deste Q1 para formar o grid de largada da corrida 1. Do sétimo colocado em diante já ficam definidos tanto para a corrida 1 quanto para a corrida 2.

PARAGRAFO PRIMEIRO: carros em dupla podem revezar esta atividade, porém respeitando o mesmo limite de 5 voltas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o carro que ultrapassar o limite de voltas, perde sua melhor volta.

11.2 – Q2 ou SPRINT RACE; o grid dos 06 (seis) primeiros colocados da corrida 2, será definido pelo resultado desta sessão.

Esta atividade resume-se a uma corrida de 05 (cinco) voltas, que define e premia o POLE POSITION do evento em questão.

PARAGRAFO ÚNICO: carros formados por duplas, não há obrigatoriedade na escolha do piloto.

11.4 – O promotor poderá indicar no RPP da Etapa outro modelo de classificatório;

Parágrafo Primeiro: Havendo más condições climáticas, o Diretor de Provas, pode modificar o formato do treino classificatório, mediante ao aviso prévio aos pilotos antes do início formal desta sessão.

11.5 - Caso um dos pilotos inscritos fique impossibilitado de participar de sua corrida, após o treino classificatório, o seu substituto, largará na última posição do grid.

Parágrafo Segundo: Contará pontos ao piloto que efetivamente largou e participou das corridas.



11.6 - Não serão admitidos, reclamações ou protestos, por possíveis prejuízos ou benefícios, obtidos por mudanças climáticas, ou interrupções, no treino classificatório.

11.7 - Caso haja empate no tempo obtido na classificação, o critério de desempate, é o piloto que obtiver primeiro o tempo de volta em questão.

11.8- Não sendo realizados os treinos classificatórios, independente da razão, os posicionamentos dos carros para as corridas serão de acordo com o resultado do ultimo treino livre existente antes do classificatório.

11.9 – O prazo limite para inscrição é até o treino classificatório da etapa em questão.

## **Artigo 12: Restrições Especiais Durante a Corrida e/ou Treinos**

12.1 - Limitação de pneus durante treinos livres, treinos classificatórios e a corrida.

Durante todo o evento (treinos livres, classificatórios e corrida), um mesmo carro não poderá usar mais que um total de 4 (quatro) pneus.

Os 4 (quatro) pneus poderão ser novos ou usados fornecidos pelo promotor, sorteados e lacrados.

12.2 - Caso haja qualquer acidente ou avaria que danifique algum pneu, este será substituído pela ORGANIZADORA, por outro também usado, já determinado no estoque disponível no autódromo, sempre em estado pior que o composto a ser substituído.

**Parágrafo Único:** Cada carro terá direito a compra de quatro 6 (seis) pneus extras para serem usados durante a temporada em caso de extravio dos seus pneus oficiais. O piloto não pode reutilizar mais de 2 (dois) pneus novos por etapa. A necessidade da substituição destes compostos é avaliada e comprovada pelo fornecedor oficial de pneus ou pela comissão técnica NASCAR da ORGANIZADORA. A liberação destes compostos extras, está condicionada ao pagamento antecipado, comprovado através de recibo de pagamento.

12.3 - A utilização de pneus de chuva será obrigatória e igual para todos os concorrentes e determinados pelo Diretor de Provas, quando julgar necessário, devido a condições climáticas, podendo ser eles, novos ou usados. À medida que um jogo de pneus é inserido no carro, estes são lacrados e este carro deve permanecer com estes mesmos compostos em quanto estiver em condição de pista molhada durante o evento em questão.

12.4 - Circulação pela área de boxes: a velocidade máxima permitida será determinada no RPP de cada Etapa.

## **Artigo 13: Disciplina Geral de Segurança**

13.1 - Com exceção do piloto e em casos excepcionais, oficiais autorizados, ninguém está autorizado a tocar num veículo parado em parque fechado, exceto nos boxes ou no grid.

13.2 - Empurrar um veículo na pista, ou através da linha de chegada, está proibido.

13.3 - Cada vez que um veículo pare (desligue o motor) durante a corrida ou treino, seja isto involuntário ou não, o motor deverá ser funcionado pelo próprio arranque. É proibido o uso do resgate para fazer o carro pegar no tranco. O uso de uma fonte de energia externa está permitido somente nos boxes e no grid durante o alinhamento para largada.

13.4 - Os pilotos que tomem parte nos treinos e na corrida deverão usar sempre indumentária completa, dentro de sua validade, homologada pela FIA/CBA.

13.5 - Todos os veículos deverão cumprir com os regulamentos de segurança publicados pela CBA e/ou FIA.



13.6 - Fica PROIBIDO dar “zerinho” com o carro, sob pena de ser penalizado com a exclusão da prova.

13.7 - É obrigatório o uso de câmera on-board durante todas as atividades, o piloto é responsável pelo seu funcionamento, sendo passível de penalização a sua ausência ou a falta de imagens.

#### **Artigo 14: Boxes, Assistência nos Boxes e Reabastecimento**

14.1 - Caso um piloto ultrapasse seu box, o veículo somente poderá ser empurrado manualmente até seu box. Proibido dar marcha ré.

14.2 - O veículo só poderá entrar na pista sob a orientação de um oficial responsável.

14.3 – O Abastecimento só poderá ser feito por integrantes responsáveis da NASCAR BRASIL

#### **Artigo 15: Procedimento de largada e relargada**

15.1 - A largada será lançada. Os carros deverão alinhar à 45°, de acordo com suas posições pré-estipulada. Será dado uma ou mais voltas de apresentação, a critério do Diretor de Provas com o SAFETY CAR à frente. Ao final da volta os veículos deverão estar alinhados em duas filas indianas paralelas para procedimento de largada, a critério do Diretor de Prova. A largada deverá ser feita pelo piloto utilizando a 2ª (segunda) marcha.

15.2 - Com os veículos posicionados, o Diretor de Prova acenará a bandeira verde (ou apagará o sinaleiro vermelho) iniciando a prova. As ultrapassagens são permitidas após o aceno da bandeira verde ou ao apagar o sinaleiro vermelho, independentemente de haver sido cruzada a linha de largada/chegada.

15.3 - A relargada, conforme mencionada no Artigo 2º, item 2.4, acontecerá com o SAFETY CAR com suas luzes desligadas, e os carros alinhados em duas filas indianas, procedimento igual ao de largada. Após o Diretor de Prova acenar a bandeira verde, as ultrapassagens são permitidas independentemente de haver sido cruzada a linha de largada/chegada.

15.4 - Todos os carros deverão estar posicionados, exatamente atrás do carro posicionado a sua frente. Qualquer movimentação, para qualquer lado antes do sinal verde, ou farol que determina a largada, ou relargada, será considerado queima de largada.

15.5 - Todo piloto que ficar impossibilitado de largar para a volta de apresentação, no momento da autorização do Diretor de Provas, só poderá retornar ao seu posicionamento original, se ainda houverem carros atrás dele que não tenha ultrapassado a linha de largada no complemento da primeira volta, caso contrário deverá largar na última posição do grid.

Parágrafo Único: O cronometro é disparado na primeira volta em que todo o pelotão passar pela linha do PSDP, uma volta antes do sinal oficial de largada.

#### **Artigo 16: Briefing**

Briefing é uma reunião oficial comandada pelo Diretor de Prova, com a participação dos Comissários Desportivos, obrigatória para os pilotos, destinada a serem transmitidas informações quanto aos procedimentos que serão adotados exclusivamente à etapa em questão.

16.1 - A ausência não justificada e não aceita pelos Comissários Desportivos acarretará ao faltoso a penalização prevista no CDA.



### **Artigo 17: Treino classificatório e premiações**

17.1 - Os títulos da **NASCAR BRASIL SERIES** seguirão as seguintes regras;

17.1.1 - **NASCAR BRASIL:** Todos os participantes;

17.1.2 - **NASCAR CHALLENGE:** Não serão permitidos pilotos abaixo de 55 anos com título ou subtítulo nacional nas classes PRO ou NASCAR BRASIL em todos os anos da categoria, assim como pilotos campeões nacionais nas categorias PROAM e Challenge; pilotos com título ou subtítulo da Stock PRO Series, além de pilotos com SUPER LICENÇA;

17.1.3 – **ROOKIE:** Farão parte exclusivamente da classe CHALLENGE, pilotos que não tiveram participação superior a 3 (três) eventos/ etapas, no Campeonato NASCAR BRASIL ou SPRINT RACE nos anos anteriores;

17.1.4 – A CRONOMETRAGEM deverá sinalizar os Pilotos da seguinte forma:

a) NASCAR BRASIL: Sem identificação;

b) NASCAR CHALLENGE: (C)

c) ROOKIE: (R)

d) NASCAR CHALLENGE / ROOKIE: (CR)

17.2 – A premiação final será dada ao (s) piloto (s) que obtiver maior quantidade de pontos durante as 12 (doze) corridas do campeonato regular somando-se as 06 (SEIS) corridas Sprint Race mais a pontuação das 06 (seis) corridas dentro dos Playoff.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 02 (dois) descartes permitidos, são penas permitidos dentro do campeonato regular até a sexta etapa.

### **17.3 - PONTUAÇÃO:**

A pontuação válida para os pilotos, será outorgada a cada corrida, em concordância com as seguintes tabelas:

#### **TABELA – A:**

- 1º. Lugar 25 pontos
- 2º. Lugar 20 pontos
- 3º. Lugar 16 pontos
- 4º. Lugar 14 pontos
- 5º. Lugar 12 pontos
- 6º. Lugar 10 pontos
- 7º. Lugar 8 pontos
- 8º. Lugar 6 pontos
- 9º. Lugar 4 pontos
- 10º. Lugar 3 pontos
- 11º. Lugar 2 pontos
- 12º. Lugar 1 ponto

#### **TABELA – B: Pontuação para o Classificatório considerado SPRINT RACE:**

PRIMEIRO COLOCADO	10 PONTOS
SEGUNDO COLOCADO	08 PONTOS
TERCEIRO COLOCADO	06 PONTOS
QUARTO COLOCADO	04 PONTOS
QUINTO COLOCADO	02 PONTO
SEXTO COLOCADO	01 PONTO



17.4 – A SÉTIMA etapa, valerá 75 (setenta e cinco) pontos, com sua distribuição de acordo com o adendo particular da prova, ou desde já se firmam, 25 (vinte e cinco) pontos distribuídos pela SPRINT RACE, 25 (vinte e cinco) pontos para a primeira corrida, e 25 (vinte e cinco) para a segunda corrida, de acordo com a TABELA – A;

17.5 - Só terão direito a pontuação aqueles pilotos que completarem 75% (setenta e cinco por cento ou mais) das voltas da corrida. Em necessidade de arredondamento, o percentual necessário diminuirá automaticamente.

17.6 – Os Pilotos CONVIDADOS não terão direito a pontuação, somente a premiação da etapa em que participou, e a sua pontuação referente a sua posição não será atribuída a outro piloto, isto é, cada piloto marcará a pontuação referente a posição de chegada, sem herdar ponto de outro piloto;

17.7 - Havendo troca ou substituição de um piloto da dupla, cada piloto permanecerá com os pontos obtidos até o fato ocorrer.

17.8 – O piloto ROOKIE que estiver participando em dupla com outro piloto NASCAR CHALLENGE, terá a sua pontuação repetida, não somando os pontos de seu parceiro dupla;

### **Artigo 18 – PLAYOFF:**

18.1 – Iniciam-se os PLAYOFFS nas etapas de número 08 (oito) e 09 (nove)

18.2 – os 12 (doze) melhores classificados no campeonato regular terão acréscimo de 20 (vinte) pontos para ingressar nos playoffs a partir da oitava etapa.

18.3 – para etapa final, os 06 (seis) melhores classificados terão acréscimo de 10 pontos.

18.4 – não há obrigatoriedade do uso do lastro de sucesso dentro do playoff.

18.5 – A pontuação para esta fase será distribuída da seguinte forma:

Evento 1 e evento 2, a tabela vigente é a tabela B, sendo que esta não há separações entre categorias.

Para o evento 3, usaremos a Tabela A. Este segue o padrão de pontuação conforme regulamento conforme Artigo 17.3:

Tabela A:

Pos	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Pts	25	20	16	14	12	10	08	06	04	03	2	1

Tabela B:

Pos	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º
Pts	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1



- Lê-se EVENTO: Corrida classificatória, estágio ou corrida final, portanto cada evento, uma pontuação.

#### **Artigo 19 – DESCARTES:**

- 19.1 – Os descartes deverão ser usados apenas até a sexta etapa do campeonato regular.  
 19.2 - A pontuação descartada deve ser apenas de CORRIDA.  
 19.3 - Será descartado o pior resultado de cada piloto, ou pilotos, quando participarem em dupla;  
 19.4 - A pontuação, quando da participação em duplas será a soma das duas corridas.

#### **Artigo 20 – EMPATE:**

Se no final do campeonato os pilotos somarem, no total, com descarte, a mesma quantidade de pontos, gerando empate, será aplicada a seguinte regra para desempate:

- 20.1 - De acordo com a quantidade de primeiros lugares obtidos por eles nas classificações gerais de todas as provas.  
 20.2 - Em caso de novo empate, os segundos lugares obtidos nas provas, e assim sucessivamente, até o desempate ocorrer.  
 20.3 - Em caso de novo empate será declarado campeão o piloto que tiver obtido o maior número de “melhor volta em todas as provas”.

#### **Artigo 21 - ENTREVISTA E PÓDIO:**

- 21.1 - Os pilotos que finalizarem em 1º, 2º e 3º da categoria NASCAR BRASIL, além do 1º, 2º e 3º lugares da NASCAR CHALLENGE, participarão (exceto em caso de força maior) da cerimônia de entrega de prêmios no pódio, devidamente aparántado (macacão e sapatilhas). Piloto descaracterizado não fará parte do pódio. Em caso de não comparecimento, e/ou sem suas vestimentas (macacão e sapatilhas) o piloto perde direito do troféu e serão passíveis de multa a critério dos Comissários Desportivos.  
 21.2 - Os pilotos que finalizarem em 1º e 2º lugares, nas duas categorias, deverão participar obrigatoriamente da entrevista coletiva, logo após a cerimônia de entrega dos troféus e em caso de não comparecimento, serão passíveis de multa. A Assessoria de imprensa do promotor poderá cancelar a entrevista coletiva de acordo com a participação dos repórteres e empresas de comunicação presentes no autódromo.

#### **Artigo 22 – VENCEDOR CAMPEONATO REGULAR:**

Será declarado vencedor, ou dupla campeã do campeonato regular, aquele que somar mais pontos, nos 12 (doze) melhores resultados de corrida, mais os resultados de treinos classificatórios com SPRINT RACE. Quando em dupla o resultado de cada etapa será computado igualmente para ambos os pilotos.

#### **Artigo 23 – CAMPEÃO**

Será declarado campeão, ou dupla campeã do campeonato da NASCAR BRASIL, aquele que somar mais pontos, nos 12 (doze) melhores resultados de corrida no campeonato regular, mais os resultados de treinos classificatórios com SPRINT RACE e mais a soma das 06 (seis) corrida



do PLAYOFF. Quando em dupla o resultado de cada etapa será computado igualmente para ambos os pilotos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Classe Challenge terá apenas um campeão, e este será definido pela soma das 18 corridas (subtraindo 02 (dois) descartes conforme artigo 17), sem particularidades do modelo PLAYOFF.

#### **Artigo 24: Calendário**

24.1 – As datas das etapas serão de acordo com o calendário promocional do evento.

#### **Artigo 25: Publicidade nos Carros**

25.1 – Os carros participantes do NASCAR BRASIL SERIES deverão, obrigatoriamente, colocar a publicidade fornecida pelo promotor conforme anexo 1 deste Regulamento.

25.2 - O adesivo com o nome do piloto e números são de responsabilidade da equipe, e devem seguir os padrões estipulados pelo ORGANIZADOR conforma anexo 2 deste regulamento.

25.3 - Os espaços reservados pelo ORGANIZADOR, deverão estar sempre desimpedidos e livres, de acordo com o desenho do anexo 1 deste regulamento.

25.4 - A não conformidade dos referidos espaços que deverão ser aprovados na Vistoria Técnica, poderá acarretar a não admissão do veículo na corrida e/ou treino.

25.5 - É de absoluta responsabilidade dos pilotos, preservar em perfeito estado, os logotipos de uso obrigatório.

25.6 - É proibido o uso das seguintes publicidades:

- Política
- Racismo em quaisquer de suas formas.

#### **Artigo 26: Publicidade nos Macacões**

26.1 – Todos os pilotos participantes do NASCAR BRASIL SERIES, deverão, obrigatoriamente, colocar a publicidade fornecida pelo ORGANIZADOR, conforme anexo 1 deste Regulamento.

26.2 – A não utilização dos pets obrigatórios no macacão (bordados), mesmo no macacão de treino acarretará no bloqueio do carro para acessar a pista, desde o início da Etapa.

#### **Artigo 27: Numeração dos Carros**

27.1 - Cada carro deverá levar seu número de corrida de acordo com a lista autorizada pelo ORGANIZADOR a cada temporada.

27.2 - A confecção dos números, bem como a reposição dos mesmos, é de responsabilidade da equipe, e devem seguir os critérios padrões de tamanho conforme anexo 2 deste regulamento.

27.3 - Os números deverão ser colocados em 3 locais, conforme descrito abaixo:

27.3.1 – 01 (um) em cada lateral devendo ser grande nas portas DIANTEIRAS

27.3.2 - 01 (um) no teto; (com sua base virada para a esquerda do carro) Visto da frente do carro.

27.3.2 – 01 (um) no parabrisas dianteiro.

27.4 - A colocação mencionada acima para os números é obrigatória.

27.5 - Cada carro deverá obrigatoriamente apresentar o número durante os treinos e corridas, devendo os mesmos ser adesivados.



### **Artigo 28: Condições gerais**

28.1 - É de responsabilidade do piloto assegurar que todas as pessoas relacionadas em sua inscrição e seus convidados credenciados respeitem os locais permitidos, na área de boxes, pit lane e paddock. O descumprimento acarretará a apreensão da credencial, e retirada da pessoa da área de credenciamento, e outras sanções, a critério dos Comissários Desportivos e Promotor.

28.2 - Está terminantemente proibido, para toda pessoa não autorizada, se dirigir à torre ou sala de comissários durante os treinos livres, treinos classificatórios e ou corridas, sob penas que irão desde uma multa até a exclusão dos pilotos.

28.3 - É OBRIGATORIO O USO DO "HANS" DEVIDADAMENTE AJUSTADO AO CAPACETE E AO BANCO DO CARRO.

28.4 - Em caso de parar na pista por qualquer motivo, o carro deve ser colocado em lugar seguro e com o volante no seu devido lugar.

28.5 - Fica a critério da equipe a liberação da comunicação via rádio entre o piloto e qualquer pessoa nos boxes.

28.6 - Fica proibido a participação dos pilotos inscritos sem que suas indumentárias tenham os bordados Oficiais dos Patrocinadores da Categoria, sob pena de penalização em multa, conforme Artigo 20, itens 20.1 e 20.2.

### **Artigo 29: Vistoria Técnica e Controles Desportivos antes e após a prova**

29.1 - Aleatoriamente no início das etapas os carros serão expostos a verificação Técnica com GABARITOS, para verificação de carenagens e dimensões gerais do carro.

29.2 - Fica estabelecido que os carros serão equipados com motores selados na origem e/ou na empresa indicada pelo ORGANIZADOR, que se reserva no direito de efetuar rodízio de motores entre os veículos participantes. Os referidos rodízios serão definidos pelo ORGANIZADOR.

29.3 - Ao término do treino classificatório e da prova, os carros deverão parar 45º graus sob regime de parque fechado, até a liberação da comissão técnica NASCAR BRASIL.

### **Artigo 30: Reclamação Técnica**

30.1 - O concorrente pode reclamar de qualquer item técnico após pagamento da taxa técnica no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), este valor é por item reclamado, e o pagamento deve ser efetuado na secretaria da prova, antes do início da vistoria para atender a Reclamação Técnica;

30.2 - A ORGANIZADORA reserva-se o direito de escolher carros aleatórios para vistorias, inclusive de levar quaisquer carros consigo para sua sede no intuito de uma avaliação mais criteriosa.

### **Artigo 31: Assistência e apoio técnico NASCAR BRASIL SERIES**

A ORGANIZADORA, através da comissão técnica NASCAR BRASIL fornecerá assistência e apoio técnico e será a responsável exclusiva pelo fornecimento, manutenção e acompanhamento técnico dos motores, câmbios, eletrônica, amortecedores e de todos os componentes mecânicos que serão usados no campeonato.



### **Artigo 32: Peso Específico**

32.1 – O peso mínimo admitido, somando-se o carro mais o piloto para as três categorias será de 1.060kg (Hum mil e sessenta quilos);

32.2 – A pesagem dos pilotos é obrigatória toda vez que convocada oficialmente na programação das etapas, utilizando toda sua indumentária, como capacete, hans, macacão, luvas e sapatilhas.

Caso o piloto não compareça para pesagem no horário estipulado, ele estará passível de punição da seguinte forma:

- Perde a melhor volta do classificatório 1.

32.3 – O piloto será desclassificado da tomada de tempo ou corrida conforme os critérios acima estipulados e não atingir o estabelecido nos itens (artigo 26.1 e 26.2) . 32.4 - Caso a peça seja o capô ou as portas, o piloto deverá pagar um drive thru. Não sendo possível cumprir o drive thru, será acrescido 20 segundos ao seu tempo final de prova.

Parágrafo único: No caso de pilotos em dupla, o peso do carro é estipulado pelo piloto mais leve, o qual deverá se monitorar, através do peso (lastro) vermelho, que equaliza seu peso em relação ao de sua dupla.

32.5 - Nenhum sólido, líquido, poderá ser adicionado ou colocado no carro após o treino classificatório e corrida.

### **Artigo 33: Lastro por desempenho**

33.1 - Visando propiciar mais equilíbrio e competitividade, alternando os vencedores, os 3 primeiros colocados no campeonato de cada categoria, receberão um peso extra que será adicionado ao carro pelos organizadores, conforme a pontuação no campeonato após cada etapa.

1º Colocado 30 Kg totalizando 1090 Kg

2º Colocado 25 Kg totalizando 1085 Kg

3º Colocado 20 Kg totalizando 1080 Kg

33.2 - Piloto convidado não levará lastro.

Parágrafo único: caso um dos pilotos vierem a formar dupla, e este ter a obrigação de carregar o lastro do sucesso, este carro pilotado por esta dupla deverá permanecer por todo evento com o devido lastro.

### **Artigo 34: Graduação dos Pilotos**

Poderão ser graduados para carteira PGC-A, os seguintes pilotos:

Do 1º ao 5º colocado das categorias conforme o CDA

### **Artigo 35: Penalizações por irregularidade desportiva**

29.1 - Poderão ser aplicadas penalizações em tempo (3, 5, 10 ou 20 segundos) durante a prova ou ao final dela.



29.2 – Os Comissários Desportivos, no uso de suas atribuições, além das penalizações acima mencionadas, Item 29.1, poderão seguir as penalizações descritas no CDA, conforme vosso entendimento.

### **Artigo 36: NASCAR BOOST**

36.1 - O(s) piloto(s) / carro, serão contemplados com 01 (um) acionamento por corrida;

36.2 - O(s) piloto(s) / carro, 50+ (pilotos com 50 (cinquenta) anos completos ou mais), e rookies participantes da categoria CHALLENGE, serão contemplados com 02 (dois) acionamentos por corrida;

36.3 - É proibido utilizar o NASCAR BOOST na LARGADA e nas RELARGADAS. Será permitido a utilização após a freada da curva 1. O piloto que desrespeitar esta regra será penalizado em tempo, de acordo com o entendimento dos Comissários Desportivos, com o acréscimo de tempo ao final total da Prova. A verificação será realizada ao final de cada prova pela comissão técnica NASCAR BRASIL que informará por escrito aos comissários técnicos da etapa.

### **Artigo 37: Casos Omissos**

Os casos omissos serão julgados de acordo com a interpretação dos Comissários Desportivos baseados no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

As alterações ao presente regulamento, se houverem, serão em forma de adendo e entrarão em vigor conforme previsto no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026

Conselho Técnico Desportivo Nacional  
Fabio Borges Greco  
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo  
Giovanni Ramos Guerra  
Presidente